



ESTADO DE GOIÁS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Portaria 937/2018 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 130 e 131 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução nº 110/2000, de 24/02/2000 do CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o seguinte Calendário de Licenciamento Anual para os veículos cadastrados no Estado de Goiás, referente ao **exercício de 2019**:

Final Placa	PARCELAMENTO I.P.V.A.		3ª Parcela do IPVA + Licenciamento Anual (C.R.L.V) OU IPVA a vista (Valor Total) + Licenciamento Anual (C.R.L.V)	
	1ª Parcela	2ª Parcela	Data Limite para pagamento	Fiscalização
<b>1</b>	30/01/2019	25/02/2019	27/03/2019	27/04/2019
<b>2</b>	05/02/2019	07/03/2019	05/04/2019	05/05/2019
<b>3</b>	07/03/2019	05/04/2019	06/05/2019	06/06/2019
<b>4</b>	05/04/2019	06/05/2019	05/06/2019	05/07/2019
<b>5</b>	06/05/2019	05/06/2019	05/07/2019	05/08/2019
<b>6</b>	05/06/2019	05/07/2019	05/08/2019	05/09/2019
<b>7</b>	05/07/2019	05/08/2019	05/09/2019	05/10/2019
<b>8</b>	05/08/2019	05/09/2019	07/10/2019	07/11/2019
<b>9</b>	05/09/2019	07/10/2019	05/11/2019	05/12/2019
<b>0</b>	30/09/2019	30/10/2019	29/11/2019	29/12/2019

Art. 2º Determinar a publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 3º Às Diretorias de Operações, Técnica e de Atendimento e Gestão, Planejamento e Finanças, Diretoria de Atendimento Institucional e Infraestrutura, Gerência de Tecnologia da Informação para ciência e cumprimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia/GO, 26 de novembro de 2018.

Engº. Flávio Murilo G. Prates de Oliveira  
Presidente do DETRAN-GO



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MURILO GONCALVES PRATES DE OLIVEIRA, Presidente**, em 26/11/2018, às 10:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **4874038** e o código CRC **F39416F9**.

AV. ATÍLIO CORRÊA LIMA Nº 1875 CIDADE JARDIM – CEP:74425-901- GOIÂNIA-GOÍÁS – TELEFONE 3272-8012

WWW.DETRAN.GO.GOV.BR



Referência: Processo nº 201800025052013



SEI 4874038